

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110

Disponibilização: 14/06/2023 Publicação: 14/06/2023

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.190, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Nega provimento ao recurso apresentado por Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*\*813, KLEBER ROBERTO BACETO, mantendo inalterada a sanção disciplinar de exclusão a bem da disciplina aplicada nos termos da Decisão n° 1/2019/PM-CORREGDCORR, a qual materializa a Sentença Administrativa exarada pela autoridade disciplinar competente, conforme estabelecido no inciso III do art. 115 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso V do art. 41 e art. 48, todos do Decreto n° 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Parágrafo único. O disposto no **caput** está em consonância com a Nota Técnica n° 25/2023/GOV-NPAD e com os Autos do Conselho de Disciplina sob o RGF 17.03.3303, instaurado pela Portaria n° 117/CORREGEPOM/2017, de 10 de julho de 2017.

- $\,$  Art. 2° A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
  - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/06/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0037203149** e o código CRC **DC74D8FC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.111338/2022-61

SEI nº 0037203149